República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

DECRETO N° 2005.08, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Altera disposições que especifica no Decreto N° 1824.07, de 11 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica alterada a Ementa do Decreto N° 1824.07, de 11 de setembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

"Delega ao Fórum Municipal de Educação a responsabilidade de coordenação, elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação"

...NR

Art. 2° - Fica também alterada a redação do Artigo 1° do Decreto N° 1824.07, de 11 de setembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

"*Art. 1° - Fica* delegada ao Fórum Municipal de Educação a responsabilidade de coordenação, elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação."

...NR

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 23 de maio de 2017.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALENIR ANA CARISSIMI
Secretária da Administração e Planejamento